



PORTARIA Nº 13, DE 22 DE ABRIL DE 2015.

“Menção Elogiosa aos integrantes da Guarda Municipal”.

O COMANDANTE DA GUARDA MUNICIPAL, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o § 4º do Artigo 48 do Decreto Municipal nº 925, de 11/06/2011 (Regulamento de Disciplina dos Membros da Guarda Municipal).

RESOLVE:

ART. 1º - Ficam os Guardas Municipais abaixo relacionados, agraciados com a MENÇÃO ELOGIOSA pela atuação profissional e demonstração de coragem quando em diligência detiveram um homem que estava furtando materiais em patrimônio público, dessa forma fica expresso sua atitude de zelo em guardar o nosso patrimônio.

GUARDA MUNICIPAL	MATRÍCULA
------------------	-----------

Mário Conceição Corrêa da Silva	3417
---------------------------------	------

Paulo Ubiratan Costa Almeida Brito	8795
------------------------------------	------

ART. 2º - Fica este reconhecimento registrado em seus respectivos assentos profissionais.

ART. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas às disposições em contrário.

Corumbá-MS, 22 de Abril de 2015.

Ubiratan de Oliveira Bueno - Ten. Cel.QOPM

Comandante da Guarda Municipal

Portaria “P” 127 de 12/03/2015

PORTARIA Nº 14, DE 22 DE ABRIL DE 2015.

“Menção Elogiosa aos integrantes da Guarda Municipal”.

O COMANDANTE DA GUARDA MUNICIPAL, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o § 4º do Artigo 48 do Decreto Municipal nº 925, de 11/06/2011 (Regulamento de Disciplina dos Membros da Guarda Municipal).

RESOLVE:

ART. 1º - Ficam os Guardas Municipais abaixo relacionados, agraciados com a MENÇÃO ELOGIOSA pela atuação profissional em apoio à fiscalização competente Municipal na feira de domingo, trazendo segurança e regularidade aos feirantes e cidadãos Corumbaense, dessa forma fica aqui expresso os cumprimentos.

GUARDA MUNICIPAL	MATRÍCULA
------------------	-----------

Ronaldo Trindade de Oliveira	3515
------------------------------	------

Daniel Almeida dos Santos	3526
---------------------------	------

ART. 2º - Fica este reconhecimento registrado em seus respectivos assentos profissionais.

ART. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas às disposições em contrário.

Corumbá-MS, 22 de Abril de 2015.

Ubiratan de Oliveira Bueno - Ten. Cel.QOPM

Comandante da Guarda Municipal

Portaria "P" 127 de 12/03/2015

**IONEWS**

contato@ionews.com.br

**Código de autenticação: cc25b4c2**

Consulte a autenticidade do código acima em <https://do.corumba.ms.gov.br/Legislacao/pages/consultar>